



**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no processo administrativo n.º 005/2024, dispensa de licitação n.º 003/2024, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que o valor proposto é o praticado no mercado;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o Julgamento de Propostas feita pela Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio;

**CONSIDERANDO** que a Declaração de Adequação Orçamentária expedida pela Secretaria de Finanças que há dotação e orçamento suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; e

No uso das atribuições que me foram conferidas, **RESOLVO AUTORIZAR** a dispensa de licitação, conforme o art. 72, incisos I a VIII c/c o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como ao regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 076, de 2023, nos termos descritos abaixo:

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa para fornecimento de coffee break, com a finalidade de atender a equipe de palestrantes, formadores e os participantes da Jornada Pedagógica, no período de 15 e 16 de fevereiro de 2024, na sede do Município de Trindade (PE).

**Contratada:** **TELMA ALVES DOS SANTOS ARAUJO 85697605404**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guadalajara, n.º 377, Centro, CEP 56.250-000, Trindade/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.861.519/0001-22.

**Prazo de vigência:** 03 (três) meses.

**Valor total:** R\$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais).

**Fundamento legal:** Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato e seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da





Transparência municipal, no prazo 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme estabelece o art. 94, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Trindade/PE, 09 de fevereiro de 2024.

*Maria Edilene Araujo dos Reis*

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE/PE**

Maria Edilene Araujo dos Reis

**Secretária Municipal de Educação**

